



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 146/2021 exarado no processo administrativo nº358/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O CARRO FIESTA PLACA IVP8153 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO E PARA O CARRO GOL PLACA ITR9170 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/00019-5., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)

JOSE CARLOS D GAUBE – ME CNPJ nº 93.383.537/0001-69, com sede na Rua Sete De Setembro, nº 1381, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000 no valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Dotação Reduzida: 19902
Projeto/Atividade: 2040 Manutenção dos veículos da SMDSHC
Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso vinculado: 1 Recurso Livre

Dotação Reduzida: 14818
Projeto/Atividade: 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos
Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso vinculado: 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 20 de JuLho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL